

## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

## AUTÓGRAFO Nº 51/2021 Projeto de Lei nº 28/2021 (Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

- Art. 1º Ficam os profissionais de saúde obrigados a comunicar ao Conselho Tutelar e aos pais ou responsáveis os casos de uso de álcool e de outras drogas por crianças e adolescentes atendidos em serviços de saúde públicos ou privados do Estado.
- Parágrafo único. Ao Conselho Tutelar, recebida a comunicação, compete aplicar as medidas cabíveis, em conformidade com a Lei Federal 8.069, de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais normas vigentes.
- Art. 2º A notificação será feita ao Conselho Tutelar na pessoa dos Conselheiros que abrange o Bairro no qual se localiza a residência do paciente.
- Art. 3º A notificação deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento
- Art. 4º O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como instituições congêneres precaverem-se pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de maio de 2021.

EDSON FERNANDO INÁCIO Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

2º Secretário

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

ÉLIO ROBERTO ARISTÃO

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 525/2021

Ibitinga, 12 de maio de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **IBITINGA - SP** 

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 48/2021, 49/2021, 50/2021, e 51/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de maio do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente